



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FLNº 128
[Handwritten signature]

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 02/2025 – CMI

Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de microfones profissionais de alta sensibilidade, com base para mesa e suporte flexível com capsula de condensador, saída XLR para plenário da Câmara Municipal de Itabaiana.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise dos aspectos formais do procedimento de Dispensa nº 02/2025 CMI, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de microfones profissionais de alta sensibilidade, com base para mesa e suporte flexível com capsula de condensador, saída XLR para plenário da Câmara Municipal de Itabaiana. O valor obtido é de R\$ 4.516,50 (quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para 05 (cinco) unidades solicitadas.

O presente procedimento adotou a modalidade Dispensa, conforme previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, demais normas pertinentes e suas alterações.

Os autos seguem a este Controle Interno, em atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, baseando-se, ainda, nas peças que compõem o referido processo.

É o breve relatório. À análise procedimental.

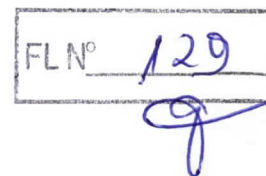
2. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Os presentes autos foram remetidos a esta Controladoria para análise e emissão de parecer e se encontram instruídos dos seguintes documentos:

- a) Folha de Identificação do Procedimento;
- b) Documento de Formalização da Demanda;
- c) Ofício solicitação 02/25;
- d) Termo de referência;
- e) Declaração Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- f) Requisitos habilitação;
- g) Minuta do Contrato;
- h) Justificativa elaborada pela Equipe de Apoio;
- i) Documentos de Habilitação;
- j) E-mails de solicitação do envio da documentação;



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO



- k) Ofício Parecer Jurídico;
- l) Parecer jurídico nº 02/2025;
- m) Ofício de Solicitação de Parecer do Controle Interno;

Após análise dos documentos supracitados, conclui-se que o procedimento em tela se encontra revestido de todas as formalidades legais, conforme previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, demais normas pertinentes e suas alterações, sendo declarada vencedora a empresa **CENTRAL NET INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.911.304/0001-12**, perfazendo a proposta o valor total de R\$ 4.516,50 (quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Assim, este Controle Interno acompanha parecer jurídico favorável quanto à legalidade do procedimento, estando a Dispensa nº 02/2025 apta a gerar despesas para esta Câmara Municipal.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É a análise procedimental. À conclusão.

3. CONCLUSÃO

Assim, esta controladoria conclui que o referido processo se encontra, até a presente análise, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a seguir para as demais etapas subsequentes e gerar despesas para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Recomenda-se, por fim, a efetivação e celebração da contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como que o contrato seja publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itabaiana/SE e no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP.

É a conclusão.

Itabaiana/SE, 28 de janeiro de 2025.

Thais Marlony Freire Santos
THAIS MARLONY FREIRE SANTOS
Coordenadora de Controle Interno
Mat. 010221